LEI Nº 6.075, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta dispostivo à Lei Municipal nº 5.189, de 31 de agosto de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 5.189, de 31 de agosto de 2017, que Institui o Programa "Jovem Aprendiz Câmara" no âmbito do Poder Legislativo de Formiga e dá outras providências, passa a viger acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)
§5º Havendo comprovação fática da necessidade de mais vagas para o Jovem Aprendiz Câmara, a critério da Mesa Diretora, o número de vagas previstos no §1º do art. 5º desta lei, poderá ser dobrado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Originário do Projeto de Lei nº 527/2023, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.